



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME

DANIEL SANTOS DA CRUZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9983083-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 061.716.429-08 04/06/1985

FILIAÇÃO
 LORENCO SANTOS DA CRUZ
 LEONITA DE FREITAS
 CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
 06889014540

VALIDADE
 06/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
 01/08/2017

OBSERVAÇÕES

[Área reservada para observações]

Daniel Santos da Cruz

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 07/04/2022

[Assinatura]

15285534785
 PR921373035

ASSINATURA DO EMISSOR



PARANÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2370819422

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2370819422



IDENTIFICAÇÃO CONTRA

DE ACAL 14 AM B16 C15 9



CONTA

FONE SANEP:

NOME DO CLIENTE

VALDEVINO FERREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO

R. VIDÉO LUIZ PRESENDO

NÚMERO

192

CEP

84.660-000

LOCAL

GENERAL CARNEIRO

PÓTEIRO DE LEITURA

104-13-04-105-23030

HIDRÔMETRO

Y19A00124259-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

	Turbidez	Cor	Cloro	Fúlor	Cell-Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	14	14	14	19	14	
Nº Amostras Realizadas	14	14	14	19	14	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	Todas as amostras atenderam a legislação					

Conclusão

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2024	PAGO											
2025	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

PREFEITURA(R\$)

SANEPAR(R\$)

TAXA DE LIXO

9,75

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/R\$

TOTAIS

	VOLUME	VALOR M3/R\$	AGUA	AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5			50,42	
De 6 a 10m3	5	1,56		7,80	
De 11 a 15m3	3	8,69		26,07	

HISTÓRICO DE CONSUMO

03/24 04/24 05/24 06/24 07/24 08/24 09/24 10/24 11/24 12/24 01/25

7 7 8 7 7 8 7 9 8 8 10

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA

32 18/02/2025 LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO/m3 - REFERÊNCIA

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

8 04/03/2025

MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES

20/03/2025 84,29 9,75 94,04

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA

AGUA ESGOTO SERVIÇOS TOTAL

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JUCELIA TEREZA FERREIRA DA CRUZ

CPF
091.651.929-58

MATRÍCULA:
082750 01 55 2024 4 00013 009 0003032 92

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casada, 31 anos
------------------	---------------	---

NATURALIDADE General Carneiro-PR	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 10.448.654-1 SSP/PR emitido em 16/08/2005	ELEITOR Sim
-------------------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de SIMEÃO FERREIRA, Residente em General Carneiro - PR e de MADALENA FERREIRA, Falecida.
Residência da falecida: Rua João Augusto Barbosa, nº 146, Monte Castelo, General Carneiro-PR

DATA E HORA DE FALECIMENTO Quatorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 18h51min.	DIA 14	MÊS 08	ANO 2024
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Pronto Atendimento de General Carneiro, Rua Presidente Castelo Branco, 497, Bairro Monte Castelo, General Carneiro-PR

CAUSA DA MORTE
Insuficiência renal aguda, Insuficiência respiratória aguda, Parada respiratória

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Municipal, trevo, BR 153, General Carneiro/PR	DECLARANTE DANIEL SANTOS DA CRUZ, nacionalidade Brasileira, RG nº 9.983.083-2/PR, CPF/MF nº 061.716.429-08, profissão gradeador de madeira, estado civil casado, residente na Rua João Augusto Barbosa, nº 146, Monte Castelo, General Carneiro - PR, cônjuge da falecida
--	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Gessica Silva Aranha, CRM 42389/PR

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Vide verso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	10.448.654-1	16/08/2005	SSP/PR	

CEP Residencial 84660-000
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Oficial Registrador
CELIA REGINA DA LUZ SILVA
Município/UF
GENERAL CARNEIRO - PR
Endereço
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 236
CENTRO
TEL (42) 3552-1254
cartoriohuergo@outlook.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
GENERAL CARNEIRO, 16 de agosto de 2024.

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRCI.Zb9Tv.3Kblk-mfeED.

Guilherme Pompeo da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADO
RG: 9.645.725-1/PR
CPF: 092.052.239-48

1250q

<https://selo.funarpen.com.br>

FUNARPEN BC 005321487 BRP

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado o Sr. CLAUDINEI NUNES, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 043.026.429-12, aqui denominada de VENDEDOR e de outro lado como COMPRADOR o Sr. DANIEL SANTOS DA CRUZ, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 061.716.429-08, tem entre si justo e acertado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA.: Tem por objetivo o presente instrumento, de COMPRA E VENDA, sendo que o VENDEDOR VENDE COMO DE FATO VENDIDO TEM PARA O COMPRADOR, um imóvel urbano na Rua Cedro, 31 – Planalto, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, possuindo uma casa de alvenaria, pelo preço e forma de pagamento a seguir discriminado.

CLAUSULA SEGUNDA.: Que conforme acordo entre as partes o valor do imóvel acima citado será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) que será pago da seguinte forma:

1 – Será dado como entrada a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em moeda corrente do país, servindo na assinatura do presente instrumento como quitação da referida entrada;

2 – O restante no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) será dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.800,00 (Um mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 15/11/2024 e as demais de 30 em 30 dias, e mais 21 (vinte e uma) parcelas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), com vencimento da primeira em 15/04/2025 e as demais de 30 em 30 dias, parcelas estas representadas por notas promissórias, perfazendo no valor total da referida negociação.

CLAUSULA TERCEIRA.: Que conforme acordo entre as partes o VENDEDOR se compromete em entregar para o COMPRADOR o imóvel acima citado devidamente quitado e livre de qualquer ônus, podendo o COMPRADOR a partir desta data usufruir do mesmo com sendo sua da maneira que lhe convier, corrente tudo por conta da mesma a confecção da escritura do referido imóvel, após o pagamento da ultima parcela.

CLAUSULA QUARTA.: Que a referida venda do imóvel é firme e valiosa não podendo haver arrependimento por nenhuma das partes contratantes e que o VENDEDOR declara ser possuidor e legítimo proprietário do imóvel hora negociado.

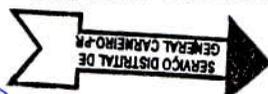
CLAUSULA QUINTA.: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer duvida que venha ocorrer, com renuncia a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento nesta data, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devendo para ambos os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores legais respeitá-lo da mesma forma.

General Carneiro – PR, 16 de outubro de 2024.



CLAUDINEI NUNES
VENDEDOR



DANIEL SANTOS DA CRUZ
COMPRADOR

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GENERAL CARNEIRO - PR
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

Rua Presidente Kennedy, 59, Centro, em General Carneiro-Paraná CEP 84600000
Tel. (42) 9137-1424

Reconheço Por Verdadeiro a firma de CLAUDINEI NUNES, DANIEL SANTOS DA CRUZ, assinada com a sela de meu uso. Dou fé. General Carneiro-PR, 16 de outubro de 2024. Em testemunho da Verdade:

Anderson Taborda Cruz
ANDERSON TABORDA CRUZ - Oficial Substituto(a)

Selo Digital: SFTN1.QGTub.4FzO4-WIQa9.1250g
Emplumbe: R\$ 24,14 (VRC 87,20) ISS: R\$ 1,20
FUNDEP: R\$ 1,20, Funarpem: R\$ 2,00, Funrejus: R\$ 5,04, Distribuidor: R\$ 0,00



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

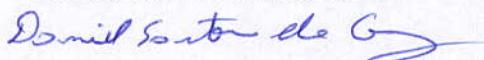
NOME: DANIEL SANTOS DA CRUZ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: VIÚVO	
PROFISSÃO: GRADEADOR DE MADEIRA	
RG: 9.983.083-2 SESP/PR	CPF: 061.716.429-08
ENDEREÇO: RUA OVIDIO LUIZ PRESENDO, Nº132, EM GENERAL CARNEIRO/PR	
TELEFONE: (42) 9 8854-4839	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

General Carneiro - PR, 25 de março de 2025

DECLARANTE

DANIEL SANTOS DA CRUZ



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: DANIEL SANTOS DA CRUZ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: VIÚVO	
PROFISSÃO: GRADEADOR DE MADEIRA	
RG: 9.983.083-2 SESP/PR	CPF: 061.716.429-08
ENDEREÇO: RUA OVIDIO LUIZ PRESENDO, Nº132, EM GENERAL CARNEIRO/PR	
TELEFONE: (42) 9 8854-4839	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

General Carneiro - PR, 25 de março de 2025

OUTORGANTE

DANIEL SANTOS DA CRUZ

